Lei n.º 1.895 / 2006

CRIA AÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS, EM PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2006/2009.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2006/2009, no programa 0401(Apoio Administrativo):

Ação: 1.088 – Aquisição de Veículos através de Convênio FUNDOMAQ

Meta Física: para 2006 > 2

Meta Financeira: para 2006 > R\$ 61.019,08 Meta Financeira: para 2007 > R\$ 121.384,56 Meta Financeira: para 2008 > R\$ 80.923,04

Unidade de Medida: Unidade

Resultado Esperado: Veículos Adquiridos

Supervisor da Ação: Secretaria Municipal de Obras Pública, Serviços

Urbanos e Rurais

Unidade Executora: 02.06.03 – Secretaria Municipal de Obras Públicas,

serviços Urbanos e Rurais

Situação: (N) Nova

Duração: (T) Temporária Término Previsto: 08/2006 Informações da Ação relacionadas ao Orçamento:

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Art. 2º - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo IV (Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2006), parágrafo Único do artigo 1º da Lei 1.839/2005.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 13 de Julho de 2006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET Prefeito Municipal